Prefeitura Municipal de Claraval - MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37.997-000 - CLARAVAL - MG.
FONE: (0**34)3353-5200 - FAX: (0**34) 3353-5334
E-MAIL: pclaraval@francanet.com.br

"LEI Nº 966, DE 06 DE MARÇO DE 2003".

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento em vigor e dá outras providências".

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Local aprovou e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) – Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$7.900,00 (SETE MIL, NOVECENTOS REAIS), visando a criação da seguinte dotação no orçamento em vigor:

02.05.01 – SERVICOS URBANOS
15.451.1501.1024 – Aquisição de imóveis para prolongamento de ruas.
449061- Aquisição de imóveis.....7.900,00

Artigo 2º) – Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação total e / ou parcial de dotações constantes do presente orçamento, nos termos do artigo 46, da Lei Federal nº4320/64.

Artigo 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 06 de março de 2003.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal